

Despacho n.º 432/PRES/ESHTE/2022

No uso da competência que me é atribuída pelos artigos 92.º, n.º 1, alínea e) e 119.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, diploma que aprovou o regime jurídico das Instituições do Ensino Superior, e nos termos do disposto nas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 44.º e do artigo 84.º do Despacho Normativo n.º 13/2021, de 20 de abril, que homologou os Estatutos da ESHTE, **autorizo a alteração**, por urgente conveniência do serviço, do **Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo incerto com Rúben Alexandre Martins Francisco**, para lecionação da formação Microcredenciais: *Workshop* de Vinhos e Enologia, no âmbito da execução do projeto coordenado pela ESHTE, designado por TIA – *Tourism International Academy* – Programa Impulso Jovens Steam e Impulso Adultos, como equiparado a assistente convidado, em regime de tempo parcial, passando de (50%) para (59,5%), com efeitos de 05/12/2022 até 05/02/2023, data em que regressa à percentagem inicialmente acordada de 50%.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTE, aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois

O Presidente da ESHTE,



(Prof. Doutor Carlos Fernando Santiago Neto Brandão)